

**DECRETO Nº. 174/2026**

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 029/2026.**

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pelo agente de contratação e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Concorrência Eletrônica nº 029/2026, objetivando a concessão onerosa de uso de espaço público, destinado à ocupação e exploração da praça de alimentação, parque de diversão, estacionamento e camarotes, quando da realização da “expo Iporã 2026, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

| <b>FORNECEDOR</b>    | <b>VALOR TOTAL</b> |
|----------------------|--------------------|
| L. A. PRODUÇÕES LTDA | R\$275.000,00      |

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 10 de agosto de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3592 Página 128 Ano: XV

Data: 11/08/2026

articular parcerias intersetoriais, governamentais e institucionais, inclusive com entidades, organizações da sociedade civil, ONGs e empresas locais;  
 apoiar o mapeamento e o registro da rede de atenção à pessoa idosa do Município, inclusive por meio do Cadastro Estadual da Rede de Atenção à Pessoa Idosa – CERAPI;  
 promover campanhas de sensibilização, valorização e inclusão social da pessoa idosa e de enfrentamento ao idadismo;  
 elaborar e apresentar relatórios semestrais ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI e à Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI;  
 acompanhar o processo de certificação do Município como Cidade Amiga da Pessoa Idosa.

**Art. 3º** O Comitê Gestor Municipal será composto por representantes titulares e respectivos suplentes dos seguintes órgãos e entidades:  
 Secretaria Municipal responsável pela política da pessoa idosa (Assistência Social), à qual caberá a coordenação do Comitê;  
 Secretaria Municipal de Saúde;  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura;  
 Secretaria Municipal de Esporte;  
 Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI;  
 Entidades da sociedade civil ligadas à defesa dos direitos da pessoa idosa.

§ 1º O Comitê terá um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Executivo, designados entre os seus membros no ato de nomeação.

§ 2º Os membros do Comitê e seus suplentes serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante indicação dos respectivos órgãos e entidades.

**Art. 4º** O mandato dos membros do Comitê será de 2 (dois) anos, permitida a recondução, devendo o exercício acompanhar a permanência do representante no órgão ou entidade indicante.

**Art. 5º** O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, de forma periódica, conforme calendário por ele definido, e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou pela maioria de seus membros, deliberando com a presença da maioria simples de seus integrantes.

**Art. 6º** A participação no Comitê Gestor Municipal é considerada serviço público relevante e não será remunerada a qualquer título.

**Art. 7º** A Secretaria Municipal responsável pela política da pessoa idosa prestará o apoio administrativo e técnico necessário ao funcionamento do Comitê.

**Art. 8º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor Municipal, observadas as diretrizes do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Registre-se,  
 Publique-se, e  
 Cumpra-se.*

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

**ROBERTO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Rosane Silva Dos Santos  
 Código Identificador: D3171C14

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 174/2026**

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO  
PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE  
APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS  
AO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº  
029/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pelo agente de contratação e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Concorrência Eletrônica nº 029/2026, objetivando a concessão onerosa de uso de espaço público, destinado à ocupação e exploração da praça de alimentação, parque de diversão, estacionamento e camarotes, quando da realização da “expo Iporã 2026, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

| FORNECEDOR           | VALOR TOTAL   |
|----------------------|---------------|
| L. A. PRODUÇÕES LTDA | R\$275.000,00 |

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 10 de agosto de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Rosane Silva Dos Santos  
 Código Identificador: 23D87C50

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 175/2026**

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO  
PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE  
APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS  
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 018/2026, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços de seguro para os veículos pertencentes à frota municipal, com cobertura contra danos materiais (DMT), danos corporais (DC), danos morais (DM), acidente pessoais de passageiros (APP) com DMH, assistência 24 (vinte e quatro) horas, cobertura de vidros e cobertura 100% da tabela FIPE todas as secretárias do município de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

| FORNECEDOR            | VALOR TOTAL  |
|-----------------------|--------------|
| GENTE SEGURADORA S.A. | R\$18.699,99 |

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 10 de agosto de 2026

**ROBERTO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Rosane Silva Dos Santos  
 Código Identificador: AA6A38F1

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IPORÃ – PR.  
**CONTRATADO:** 35.338.818 DANIEL LARIOS DOS SANTOS.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 135/2026.  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
**OBJETO:** Contratação de serviços de locução de rodeio, compreendendo apresentação, animação, narração das montarias, interação com o público e demais atividades inerentes à função de locutor profissional, durante a Expo Iporã 2026, a ser realizada no Parque de Exposições de Iporã/PR.